

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 05/09/2012.

**FERNANDO CAVALCANTI RIBEIRO**

**LEI Nº 481/2012**

**Ementa:** Denomina Lagradouro Público

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Vereador José Flôr Filho, a via pública localizada no Bairro Centro, tendo seu início perpendicular à Avenida Audomar Ferraz, entre os fundos da Escola Deputado Afonso Ferraz e os prédios públicos do IPSEP (Delegacia de Polícia) e a Escola Cap. Nestor Valgueiro de Carvalho (EREM), encerrando-se na Rua Joaquim Alencar Jardim.

**Art. 2º.** No prazo de 90 (noventa) dias, o Executivo Municipal afixará placa com o nome designativo do lagradouro.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2012.

**ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ**  
PREFEITA